



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

DECRETO Nº 968, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto de republicação da Lei nº 1.624, de 27 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bacabal para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, incisos III, VI e XIII, da Lei Orgânica do Município de Bacabal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2025, de 10 de janeiro de 2025, por meio do qual a Câmara Municipal de Bacabal aponta divergência entre o texto da Lei nº 1.624, de 27 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, de 19.12.2024, e o texto aprovado pela Câmara Municipal, em 18.12.2024;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, através do referido Ofício, indica que o texto publicado não corresponde integralmente ao texto aprovado pela Casa Legislativa e, por isso, solicita a retificação da publicação da Lei em epígrafe, com o objetivo de adequar a publicação ao texto aprovado pela Câmara Municipal, respeitando a vontade do Poder Legislativo e o devido processo legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 03/2025, de 13 de janeiro de 2025, que encaminha o texto da Lei nº 1.624, de 27 de setembro de 2024, revisado e aprovado pela Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A republicação da Lei nº 1.624, de 27 de setembro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 13 DE JANEIRO DE 2025.**

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal